



CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.

CNPJ/MF nº 00.861.626/0001-92

NIRE 35.300.143.191

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Santa Isabel, Brasil – 5 de março de 2015 – **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.** (“Companhia” ou “NovaDutra”), nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), comunica que a Reunião do Conselho de Administração da NovaDutra, realizada nesta data, aprovou, condicionada à obtenção pela Companhia, de autorização prévia da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, a 4ª emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição com esforços restritos de colocação (“Debêntures”). Serão emitidas 10 (dez) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais), totalizando um montante de R\$ 610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais) na data de emissão, com vencimento em 15 de agosto de 2020 (“Oferta”).

Esta constitui a 4ª emissão Privada de Debêntures da Companhia, e será objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), com dispensa de registro de distribuição pública perante a CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. A Oferta será registrada pelo coordenador líder da Oferta, na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, exclusivamente para fins de informar a base de dados, nos termos do Parágrafo 1º, inciso I, e do Parágrafo 2º, ambos do artigo 1º do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, até a data do encerramento da Oferta, condicionado a expedição de diretrizes específicas para o cumprimento desta obrigação. A Oferta é destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme o disposto nos incisos I e II do artigo 4º da Instrução CVM 476 e observado o artigo 3º da Instrução CVM 476.

Os recursos obtidos com a Oferta serão destinados para a implementação dos projetos descritos no plano de investimento da Companhia.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.
Rodovia Presidente Dutra, km 184,3 – Sentido SP/RJ
caixa postal 183 – 07500 000 – Santa Isabel – SP
tel: 55 (11) 2795 2400 – fax: 55 (11) 2795 2426
www.grupoccr.com.br/Novadutra



A ata da reunião do Conselho de Administração com a íntegra da matéria aprovada encontra-se arquivada na sede da Companhia, nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), bem como no site da Companhia (www.novadutra.com.br).

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.
Sr. Ascendino da Silva Mendes
Diretor de Relação com Investidores